
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 724/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA, A TÍTULO NÃO ONEROSO DO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - Fica desafetado do rol dos bens de uso comum público o imóvel a seguir descrito, com as seguintes confrontações, dimensões e área:

Um terreno, denominado de área para uso institucional, do Loteamento Varandas do Rio, situado na Rua São Miguel de Taipu, s/n.º - Bairro de Santa Mônica, no Município de Camaragibe – PE, Lote 01, da Quadra 01 com as seguintes confrontações e limites. Ao Norte, com Rua São Miguel de Taipu, ao Sul com a via de pedestres projetada, à Leste com via existente e à Oeste com a Quadra 01 – Lote 02. Seus vértices e perímetros encontram-se no sistema UTM, referenciados ao meridional central 33.º, tendo como datum SAD-69 e tem seus limites definidos a partir do P23, com coordenadas UTM N=9111834.026 e E=279828.359, situado na divisa da Rua São Miguel de Taipu e a Quadra 01 – Lote 2.

Deste ponto P23 segue com azimute 178.º05'02" e a distância de 74,46m até o vértice P15A;

Deste, segue com ângulo interno 85.º32'19" e a distância de 62,14m até o vértice P15;

Deste, segue com o ângulo interno 84.º37'56" e a distância de 28,37m até o vértice P16;

Deste, "segue com ângulo interno de 184º31'31" e a distância de 20,02m até o vértice P17;

Deste, segue com ângulo interno de 178º02'58" e a distância de 19,67m até o vértice P18;

Deste, segue o "ângulo de 165º04'28" e a distância de 42,00m até o vértice P19;

Deste, segue o ângulo interno de 70º28'35" e a distância de 1,26m até o vértice P20;

Deste, segue o ângulo interno de 174º57'48" e a distância de 2,34m até o vértice P21;

Deste, segue com o ângulo interno de 178º43'04" e a distância de 33,58m até o vértice P22;

Deste, segue com o ângulo interno de 178º52'02" e a distância de 15,63m até o vértice P23, ponto inicial do presente roteiro demarcatório, formando o primeiro e último alinhamentos o ângulo interno de 129º09'19" ficando fechado um polígono irregular com uma área de 5.030,84metros quadrados e 299,46m de perímetro.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel descrito no artigo anterior, por relevante interesse público, após aprovação da Câmara Municipal.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 13 de novembro de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:F17D89EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/11/2017. Edição 1965

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>